



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 161**

MENSAGEM

Vale a pena sempre agir com amor. Os efeitos que uma demonstração de amor tem na vida de alguém são incalculáveis.

"Se o amarmos uns aos outros, Deus está em nós". (1 João 4:12)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

31 DE AGOSTO DE 2017 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM MARCIO ELIAS FRANCES BRITO	5420750/1	31/08/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS	54185285/1	31/08/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299/1	31/08/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
1 TEN/QOBM RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO	54190168/2	31/08/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES	57200907/2	31/08/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	31/08/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 2458 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2017, da CAPELANIA MILITAR, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a "VISITA DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ AO COMANDO GERAL E CÍRIO DO CORPO DE BOMBEIROS";

Protocolo: 86301

(Fonte: Nota nº 2459 - QCG-AJG)

2 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo as Ordens de Serviços exarada da Banda de Música do CBMPA.

Participação da Banda de Música do CBMPA no período de 01 à 26 de Agosto 2017 nos eventos abaixo relacionados:

Ordem de Serviço nº 072/2017 – Banda de Música.

Evento: Comemorativo em alusão ao Dia do Estudante.

Local: Colégio Paes de Carvalho – Praça da Bandeira – Belém/PA.

Data: 11 de Agosto de 2017 (sexta-feira) – Hora: 08h00.

Ordem de Serviço nº 073/2017 – Banda de Música.

Evento: Homenagem aos 60 anos da Universidade Federal do Pará.

Local: Campus Profissional da UFPA – Belém/PA.

Data: 16 de Agosto de 2017 (quarta-feira) – Hora: 08h00.

Ordem de Serviço nº 074/2017 – Banda de Música.

Evento: Sessão Solene em Homenagem ao Jornal Diário do Pará.

Local: ALEPA – Rua do Aveiro nº 130 – Cidade Velha – Belém/PA.

Data: 22 de Agosto de 2017 (terça-feira) – Hora: 14h00.

Ordem de Serviço nº 075/2017 – Banda de Música.

Evento: Treinamento com os Alunos do CFPBM/2017.
Local: Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização – CFAE – Marituba/PA.
Data: 24 de Agosto de 2017 (quinta-feira) – Hora: 08h00.

Ordem de Serviço nº 076/2017 – Banda de Música.

Evento: Ação de Cidadania – ROTARY CLUB Ananindeua/PA e Governo do Estado do Pará.
Local: Posto de Saúde da Pedreirinha – Guanabara – Ananindeua/PA.
Data: 26 de Agosto de 2017 (sábado) – Hora: 08h00.

Ordem de Serviço nº 077/2017 – Banda de Música.

Evento: 7º Aniversário da Igreja Assembléia de Deus Ministério Santos dos Santos.
Local: Rua da Pedreirinha nº 80 – Guanabara – Ananindeua/PA.
Data: 26 de Agosto de 2017 (sábado) – Hora: 18h00.
Protocolo:87362
(Fonte: Nota nº 2461 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência de 15(quinze) dias restantes do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de referência:	Data de Início:	Data Final:
MAJ/QOBM FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO	5817161/1	2º GBS-GSE	JAN	2016	25/09/2017	09/10/2017

PROTOCOLO: 86013

(Fonte: Nota nº 2442 - QCG-DP)

2 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passaram à disposição os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
CEL/QOBM SERGIO NONATO BRITO DE SOUZA	5267633/1	30/08/2017	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará
CEL/QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO	5267501/1	30/08/2017	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Ref.: Ofício nº 685/2017-GAB.SEC.SEGUP

Protocolo: 87854

(Fonte: Nota nº 2546 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal no respectivo dia, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB/QBM JOELSON SANTAREM ALEXANDRINO	57173339/1	17º GBM	Transferência do 3º GBM	25/08/2017

Protocolo: 87060

(Fonte: Nota nº 2411 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 562 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **CAP QOBM Michela de Paiva Catuaba MF: 51855689-1**, como **Fiscal dos Contratos nº 391, 392 e 393 /2017 oriundos da Diretoria de Ensino**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **2º SGT BM Sandro Christie Borges Flexa MF: 5607736-1**, como **Fiscal Suplente dos referidos Contratos**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor a contar de 18 de julho de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato ou de seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PROTOCOLO Nº 85386

(Fonte: Nota nº 2427 - QCG-DAL)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 570 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.525, de 13MAIO1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Oficiais abaixo relacionados para compor a **Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar para o ano de 2017;**

Membros Natos:

1-CEL QOBM **ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO**, (Presidente)

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil;

2- CEL QOBM AUGUSTO SERGIO **LIMA** DE ALMEIDA,

Subcomandante-Geral e Chefe do EMG;

3- TCEL QOBM CHARLYSTON **WYTTING** CARDOSO DE SOUZA, (Secretário)

Chefe da 1ª Seção do EMG.

Membros Efetivos:

CEL QOBM **ALEXANDRE COSTA** DO NASCIMENTO,

Comandante Operacional do CBMPA;

TCEL QOBM **SAULO** LODI PEDREIRA,

Ajudante Geral do CBMPA.

Art. 2º – Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano e entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 2405 - QCG-GABCMD)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 563 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **2º TEN QOABM Lacy Oliveira Amâncio MF: 5209633-1**, como **Fiscal dos Contratos nº 394, 395 e 396 /2017 oriundos da Diretoria de Ensino**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **2º SGT BM Tony Everton Mendonça da Silva MF: 5602645-1**, como Fiscal Suplente dos referidos Contratos, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor a contar de 18 de julho de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato ou de seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PROTOCOLO Nº 85386

(Fonte: Nota nº 2428 - QCG-DAL)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA - CEDEC PORTARIA Nº 434 DE 05 DE JULHO DE 2017.

Conceder ao militar: CB BM Celso de Souza Salgado, 03 (três) diárias completas. Origem: Santarém/PA. Destino: Belterra/ PA. Período: 15 de maio de 2017, e retorno dia 18 de maio de 2017. Objetivo: a fim de assessorar o executivo local, referente ao processo de reconhecimento de Situação de Emergência pelo Governo Federal.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220337

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2463 - QCG-AJG)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :
CB/QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	57173461/1	GABRIELA MARQUES DE OLIVEIRA	FILHA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 86113

(Fonte: Nota nº 2431 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	Grau de Parentesco :
CB/QBM GERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	57173461/1	GABRIELA MARQUES DE OLIVEIRA	FILHA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Protocolo: 86113

(Fonte: Nota nº 2432 - QCG-DP)

7 - ERRATA - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO, DA NOTA Nº 2215, PUBLICADA NO BG Nº 153 DE 25/08/2017

INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

SESSÃO Nº 020/17

ATA Nº 020/17

A JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ(JRS/PMPA), no dia 31 DE MAIO DE 2017, inspecionou os

militares do CBMPA abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres que vão escritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
CB/QBM CLEISE ARAUJO DA SILVA	57218372-1	15º GBM				-	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	ATESTADO DE ORIGEM
CB/QBM JOELSON SILVA DA SILVA	57218370-1	15º GBM				-	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	ATESTADO DE ORIGEM
SUB TEN/QBM-COND RUI GUILHERME SANTOS DOS SANTOS	5397553/1	26º GBM	21/03/2017	09/08/2017	142	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
SUB TEN/QBM-COND ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	1º GBM	12/04/2017	31/07/2017	49	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
SUB TEN/QBM-COND ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	1º GBM	01/06/2017	02/08/2017	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO	
2 SGT/QBM-COND MANOEL DOMINGOS DO VALE LIMA	5398037/1	4º GBM	01/06/2017	02/08/2017	63	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
3 SGT/QBM ENOQUE RODRIGUES DA SILVA	5399440/1	20º GBM	12/04/2017	26/07/2017	106	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
CB/QBM ELDER SALIM ALVES SIQUEIRA	57173362/1	1º GBM	01/06/2017	26/07/2017	56	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
SD/QBM EDILSON CARNEIRO SILVA	57220198-1	14º GBM	01/06/2017	09/08/2017	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
TEN CEL/QOBM JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR	5704421/1	QCG-COP	10/03/2017	31/05/2017	83	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO	
TEN CEL/QOBM JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR	5704421/1	QCG-COP		01/06/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
SUB TEN/QBM GLAUTER MARCIO FERREIRA MAFRA	5122716/1	QCG-DP	04/04/2017	26/07/2017	114	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO	
CB/QBM EDIMAR PINHEIRO CRUZ	57189393/1	3º GBM	01/06/2017	02/08/2017	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DO SERVIÇO OPERACIONAL E USO DO ARMAMENTO	
3 SGT/QBM ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	5162254/1	1º GBM		01/06/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
MAJ/QOBM GLEYS MELENDEZ ALVES	5420938/1	27º GBM				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS	

PROTOCOLO: 80548

Errata:

SESSÃO Nº 020/17

ATA Nº 020/17

A JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ(JRS/PMPA), no dia 31 DE MAIO DE 2017, inspecionou os

militares do CBMPA abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde preferiu os pareceres que vão escritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
SUB TEN/QBM-COND ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	1º GBM	12/04/2017	31/05/2017	49	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	

PROTOCOLO: 80548

(Fonte: Nota nº 2438 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - ATO DO COMANDANTE

ATO DO COMANDANTE DO 4º GBM

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comandante do 4ºGBM/Santarém, TenCel Luís Cláudio Rêgo dos Santos, por meio da Portaria nº 001/2017 – Sind./4º GBM, de 08 de fevereiro de 2017, cujo militar encarregado foi o Subten BM Pedro Paulo Coutinho Baia, que teve o intuito de apurar os fatos relativos ao extravio de 01 (uma) Filmadora Digital 3.3mp, Sony, Serial nº 797/1601, que consta na relação de materiais permanentes do Programa Escola da Vida-Polo Santarém, por ocasião da manutenção das instalações físicas do PEV, bem como a falta da tela de projeção, do Suporte fixo P/Tv Led, mutivisão e do microfone Profissional Le Son, nº 7869960205493, que constam na lista de materiais permanentes do PEV, contudo, não foram repassados pelo antigo Subcoordenador do referido Programa, o Subtenente BM Robertson Manoel Gomes Batista.

RESOLVO

1) concordar com a conclusão em que chegou o Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados não configuram crime ou transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do Subtenente BM Robertson Manoel Gomes Batista, pois o referido ao sair da Subcoordenação do Programa Escola da Vida repassou todos os materiais pertencentes aquele Programa, às voluntarias civis Simone, Nayara e Thais, devido o 2º Sgt BM Wilsivaldo não estar presente na ocasião, sendo que este informou através de Parte ao Comandante desta Unidade que os materiais que supostamente não teriam sido repassados, extraviados, ou desaparecidos, foram encontrados nas dependências do Programa Escola da Vida.

2) remeter os autos ao Subcomandante Geral do CBMPA, para reconhecimento e aprovação de publicação em Boletim Geral da Corporação;

3) Publique-se em Boletim Interno a presente solução de Sindicância,

4) Registre-se e cumpra-se,

5) Arquiva-se.

Santarém-PA, 20 de julho de 2017.

Francisco da Silva Júnior – Maj. QOBM
Respondendo pelo Comando do 4º GBM

Protocolo: 84453

(Fonte: Nota nº 2439 - QCG-SUBCMD)

2 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os Autos do PADS procedido por meio da Portaria nº 109/2015- Subcmdº Geral, de 22 de dezembro de 2015, cujo encarregado foi nomeado o CAP QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER MF: 57190110-1, que visa apurar os fatos pelo qual o SD BM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA MF: 57217938-1, ter em tese, no dia 08 de dezembro de 2015, desacatado e desobedecido a G.U. Do 29ºBPM, composta pelo CB PM MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA MF: 5701465-1 e SD PM ROBERT BRUNO LEÃO MIRANDA MF: 4219916-1.

RESOLVO:

Concordar com a solução a que chegou o encarregado do PADS de que não há indícios de crime militar ou crime comum, também não havendo indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do SD BM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA MF: 57217938-1, pois conforme análise dos autos, os termos prestados pelos policiais militares em comento trazem incoerências quanto ao momento em que houve o desacato, bem como sobre quem desobedeceu a autoridade policial; Assim como não fica claro em que momento foi dado voz de prisão em flagrante ao SD BM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA MF: 57217938-1, pelo suposto cometimento dos crimes militares de desacato e desobediência a autoridade.

Ainda no termo de declaração do CB PM MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA MF: 5701465-1, este militar afirma que o

desacato aconteceu imediatamente a abordagem policial e não deixa claro em seu termo se foi dada voz de prisão ao SD BM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA MF: 57217938-1; já o SD PM ROBERT BRUNO LEÃO MIRANDA MF: 4219916-1, afirma em seu termo que o desacato aconteceu posteriormente a abordagem policial, e também não deixa claro se foi dada voz de prisão em flagrante para o SD BM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA MF: 57217938-1.

O acusado, por sua vez, nega que tenha cometido tais crimes e afirma que toda a celeuma aconteceu pela abordagem truculenta feita pelos policiais militares, e que estes agiram de maneira arbitrária quando o irmão do militar disse que ali eram todos trabalhadores.

Dessa forma, no caso em epígrafe, resta dúvidas quanto ao desacato a guarnição policial militar por parte do SD BM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA MF: 57217938-1, assim como não restou claro se foi dada voz de prisão em flagrante para o acusado, pois este apresentou-se a delegacia por vontade própria, uma vez que não estava detido pela autoridade policial.

Como explanado alhures resta dúvidas sobre indícios de autoria e de materialidade dos crimes em tese cometidos pelo SD BM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA MF: 57217938-1. Nesse contexto, as alíneas "a" e "e" do art. 439 do Código de Processo Penal Militar, prevêm como hipóteses de absolvição do acusado a ausência de provas suficientes a corroborar a imputação formulada pela administração pública. É a consagração do princípio do in dubio pro reo.

A par disso, uma eventual sanção disciplinar administrativa equivocada, faz com que a dúvida sempre milite em favor do acusado. Com isso encerra-se as investigações e arquiva-se os autos do PADS, porém, por insuficiência de provas, pois no caso em tela aplicar-se-á o art. 175 da Lei Estadual nº6.833 de 13 de fevereiro de 2006, o qual versa que será aplicado subsidiariamente a este código o CPPM, no caso em tela será utilizado o art. 439, "a" e "e" do CPPM, uma vez que a Lei Estadual não traz o referido princípio de forma explícita em seus dispositivos.

Portanto, não ficou configurada a transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do SD BM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA MF: 57217938-1, pois como demonstrado, não foi possível determinar com exatidão o cometimento dos crimes imputados ao militar em tela.

1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS, A Ajudância Geral para providências;

2 - Arquivar os Autos do PADS na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 03 de agosto de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 31518

(Fonte: Nota nº 2300 - QCG-SUBCMD)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB/QBM DEIVISON ABREU ANDRADE	57173453/1	QCG	BOM	EXCEPCIONAL

Protocolo:87423

(Fonte: Nota nº 2437 - QCG-DP)

4 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 20º GBM

Portaria nº007/2017 Mosqueiro/Pa, 26 de maio de 2017.

Anexo:

Cópia e resposta do memorando nº 026/ 2017, de 16MAIO2017;

Comprovante de Solicitação de Matrícula Nº 164337;

O Comandante do 20ºGBM-Mosqueiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados, onde houve a falta do CB BM ENEDINO JÚNIOR SANCHES DE MORAES no treinamento de Guarda-Vidas e expediente no dia 12/05/2017(sexta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM ENEDINO JÚNIOR SANCHES DE MORAES, MF: 5427967-1, por ter, em tese, infringindo os art. 37, incisos XXVIII e L, Art. 17, X e XVII, Art. 18 IV, VII, Art. 37 §1º e 2º, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º- Nomear o ST BM COV ALEXANDRE CARLOS MONTEIRO COSTA, MF: 5211654-1, como encarregado de Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA- MAJ QOBM

Comandante do 20ºGBM/Mosqueiro

Procolo: 79971

(Fonte: Nota nº 2304 - QCG-SUBCMD)

5 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO CFAE

PORTARIA Nº 002/2017 – SIND. Ananindeua-PA, 24 de fevereiro de 2017.

Anexo: Parte s/nº de 08/02/2017, do 2º TEN BM Cley Nascimento Moraes;

Memorando nº 06/2017 – CFAE;

Parte s/nº de 13/02/2017, do CB BM Kaio Rodrigo Anaissi de Oliveira Silva

O Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização – Major BM Henrique Rubin, no uso de suas atribuições legais do art. 107 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor no CBMPA), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM Kaio Rodrigo Anaissi de Oliveira Silva MF: 57189111-1, o qual teria em tese, faltado o expediente do dia 07 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM Kaio Rodrigo Anaissi de Oliveira Silva; por ter em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos, deixado de observar valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, inciso XVII; art. 18, incisos VII, XI e XII; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV, XXVIII e L. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Art. 2º - Nomear o 3º SGT BM ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA MF: 5452708-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem o art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 5º - Encaminhar ao Gabinete do Sr. Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento e posterior publicação em Boletim Geral.

Registre-se e cumpra-se.

Helton Charles Araújo Moraes – MAJ QOBM

Comandante do CFAE

protocolo: 71357

(Fonte: Nota nº 2336 - QCG-SUBCMD)

6 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 20º GBM

Portaria nº005/2017 Mosqueiro/Pa, 26 de maio de 2017.

Anexo:Cópia e resposta do memorando nº 023/ 2017, de 16MAIO2017.

O Comandante do 20ºGBM-Mosqueiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados, onde houve a falta do 3º SGT BM LUIZ PAULO DE SOUSA no treinamento de Guarda-Vidas e expediente no dia 12/05/2017(sexta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do 3º SGT BM LUIZ PAULO DE SOUSA, MF: 5427967-1, por ter, em tese, infringindo os art. 37, incisos XXVIII e L, Art. 17, X e XVII, Art. 18 IV, VII, Art. 37 §1º e 2º, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º- Nomear o ST BM ALDO CESAR DA SILVA BLANCO, MF: 5211948-1, como encarregado de Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº1000/2008 da JME, transcrito no Boletim

Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA- MAJ QOBM

Comandante do 20ºGBM/Mosqueiro

Protocolo: 79971

(Fonte: Nota nº 2305 - QCG-SUBCMD)

7 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 25º GBM

PORTARIA Nº 001/2017 – SIND. Marituba-PA, 24 de março de 2017.

ANEXOS:

Parte s/nº/2017 do SUBTEN BM LINO;

Parte s/nº/2017 do CB BM WALMIR.

O TEN CEL QOBM Comandante do 25º GBM – Marituba, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam, em tese, sobre o descumprimento de ordem direta por parte do CB BM WALMIR GOMES LIMA, MF 57186169-1, dada pelo SUBTEN BM ANTÔNIO LINO DO ESPÍRITO SANTO FILHO, MF 5124069-1; bem como suposto constrangimento sofrido pelo CB BM WALMIR GOMES LIMA, por parte do SUBTEN BM ANTÔNIO LINO DO ESPÍRITO SANTO FILHO. Fatos esses ocorridos na presença de vários militares, no dia 17MAR2017, por volta das 07h40min, no interior do quartel do 25º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o SUBTEN BM ALUISIO ANTÔNIO CARLOS MARTINS MATHIAS, MF 5209714-1, como Encarregado da presente SINDICÂNCIA, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Encarregado deverá observar às orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 – JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23DEZ2008;

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELIAS DE LIMA ROCHA – TEN CEL QOBM

Comandante do 25º GBM – Marituba

Protocolo: 73941

(Fonte: Nota nº 2365 - QCG-SUBCMD)

8 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 20º GBM

Portaria nº006/2017 Mosqueiro/Pa, 26 de maio de 2017.

Anexo:

Cópia do memorando nº 024/ 2017, de 16MAIO2017;

Declaração UFP Nº 201726070024 no Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Industrial

Histórico Acadêmico

O Comandante do 20ºGBM-Mosqueiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados, onde houve a falta do CB BM PEDRO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR no treinamento de Guarda-Vidas e expediente no dia 12/05/2017(sexta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM PEDRO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, MF: 5427967-1, por ter, em tese, infringindo os art. 37, incisos XXVIII e L, Art. 17, X e XVII, Art. 18 IV, VII, Art. 37 §1º e 2º, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º- Nomear o 3º SGT BM JORGE ROBERTO AVELAR, MF: 5430291-1, como encarregado de Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA- MAJ QOBM

Comandante do 20ºGBM/Mosqueiro

Protocolo: 79971

(Fonte: Nota nº 2306 - QCG-SUBCMD)

9 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 089/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 10 de julho de 2017.

Anexo: Autos de PADS (1ª e 2ª via – com 54fls. Cada) referente à Portaria nº 029/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2015;

Ofício Interno nº 122/2017 – Assist. Subcmdº, de 16 de junho de 2017;

Portaria nº 063/2017 – Subcmdº Geral, de 29 de junho de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição de Presidente no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurada por meio da Portaria nº 029/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2015 (BG nº 067, de 13/04/2015);

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 2º TEN QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO MF: 5623677-1 (Ref.: Portaria nº 063/2017 – Subcmdº Geral, de 29 de junho de 2017 – BG nº 126, DE 05/06/2017), como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado; instaurado através da Portaria nº 029/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2015;

Art. 2º – Nomear o CAP QOABM RR OSIMA CAMPOS DE OLIVEIRA MF: à 3385558Portaria nº 029/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 30 de março de 2015, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º – O Presidente deverá cumprir as diligências constantes no Ofício Interno nº 122/2017 – Assist. Subcmdº, de 16 de junho de 2017;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 84300

(Fonte: Nota nº 2403 - QCG-SUBCMD)

10 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 062/2017 – PADS - Subcmdº Geral Belém-PA, 14 de agosto de 2017.

Anexos: Folha de despacho Assist. Subcmdº Geral – nº 83761, de 12/07/2017;

Ofício interno nº 125/2017 – Assist. Subcmdº Geral, 12 de julho de 2017;

Cópia da Portaria nº 077/2016 – SIND. - Subcmdº Geral, de 14 de novembro de 2016;

Cópia do memorando nº 110/2017 – Subcmdº Geral, de 24 de março de 2017;

Cópia do memorando nº 119/2017 – Subcmdº Geral, de 19 de abril de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do SUB TEN BM JULIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO MF: 5420644-1, o qual estaria, em tese, deixando de instruir e remeter a autoridade competente, procedimento para o qual foi nomeado Encarregado – Sindicância (Portaria nº 077/2016 – SIND. - Subcmdº Geral, de 14 de novembro de 2016 - BG nº 202, de 18/11/2016), bem como deixando de cumprir determinação superior ao ignorar e/ou não apresentar justificativas plausíveis ao memorando nº 110/2017 – Subcmdº Geral, de 24 de março de 2017; e nº 119/2017 – Subcmdº Geral, de 19 de abril de 2017. Fatos que vêm provocando sérios transtornos à administração Bombeiro Militar (apuração de possíveis transgressões disciplinares), bem como aos preceitos basilares do militarismo, quais sejam: a Hierarquia e a Disciplina, por parte do referido praça;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: SUB TEN BM JULIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO MF: 5420644-1; por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos II, III, IV, V, VI, e § 2º; art. 7º, § 3º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X e XVII; art. 18, incisos VII, VIII e XI; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XX, XXIV, XLIV, LVIII e §§ 1º e 2º c/c art. 330 do Código Penal Brasileiro e art. 319 do Código Penal Militar. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 2º TEN QOABM LACY OLIVEIRA AMANCIO MF: 5209633-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

chefe do emg e subcomandante geral do cbmpa

Protocolo: 83761

(Fonte: Nota nº 2330 - QCG-SUBCMD)

11 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE GERAL DO CBMPA

PORTARIA Nº503, DE 02 DE AGOSTO 2017.

Anexo: Folha de despacho Gab. do Subcmdº Geral, de 15 de fevereiro de 2017;

Folha de protocolo nº 68709, de 30 de janeiro de 2017;

Cópia do Mandado de prisão nº 04/2017.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais (art. 113 da Lei Estadual nº 6.833/2006) e com base nos requisitos legais da Lei supramencionada, dispostos no art. 114, incisos I e IV, tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, que trata de fatos que envolveram o mandado de prisão nº 04/2017, expedido pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua/PA, em virtude de sentença penal condenatória transitado em julgado no qual o 3ºSGT BM MARCELO LUÍS MOREIRA DA SILVA MF:5428939-1 foi condenado a pena de 12 anos e 09 meses de reclusão, por infringência ao art. 217-A c/c o art. 226, inc. II, do Código Penal Brasileiro c/c o art. 9, da Lei nº 8.072/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do CONSELHO DE DISCIPLINA para apurar a conduta do 3ºSGT BM MARCELO LUÍS MOREIRA DA SILVA MF:5428939-1, pois há indícios de indignidade ou incompatibilidade para com o cargo, afetando substancialmente os preceitos da ética, da honra pessoal, do pundonor e o decoro da classe militar, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes dispositivos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos I, II, VIII, X e XVII; art. 18, incisos III, XVIII, XXVIII e XXXIII; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, § 1º, tendo infringido o art. 217-A c/c o art. 226, inc. II, do Código Penal Brasileiro c/c o art. 9, da Lei nº 8.072/90. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 126, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.2º – Constituir a Comissão do Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: MAJ QOBM KAREN PAES DINIZ GEMAQUE MF: 5833507-1, como Presidente; 2º TEN QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR MF: 5458440-1, como relator; e 2º TEN QOABM JOELMIR NUNES DE CASTRO MF: 5826748-1, como escrivão;

Art.3º - A Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art.4º - A Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.5º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 123 da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 68709

(Fonte: Nota nº 2335 - QCG-SUBCMD)

12 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE GERAL DO CBMPA

PORTARIA Nº 517, DE 10 DE AGOSTO 2017.

Anexo: Peças dos autos de IPM referente Portaria nº 014/2016 – IPM – Subcmdº Geral, de 28 de dezembro de 2016, e respectiva solução.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições

legais dispostas no art. 113 c/c art. 114, inciso III e IV da Lei Estadual nº 6.833/2006, tendo tomado conhecimento da conduta do 3º SGT BM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA MF: 5122490-1; o qual teria realizado disparo de arma de fogo e atingido o 3º SGT PM ROBERTO PASSOS DE ABREU, fato ocorrido no dia 24 de dezembro de 2016, por volta das 08h30mim, em via pública, na Rua Sargento Getúlio, entre alameda dois e três, bairro Parque Verde – Belém/PA, sendo que o policial militar alvejado foi conduzido ao Hospital Metropolitan (Ananindeua/PA) e devido à gravidade da lesão evoluiu a óbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, conforme Solução de Inquérito Policial Militar referente Portaria nº 014/2016 – IPM – Subcmdº Geral, de 28 de dezembro de 2016, a instauração do CONSELHO DE DISCIPLINA para apurar a conduta do 3º SGT BM CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, pois há indícios de indignidade ou incompatibilidade para com o cargo, afetando substancialmente os preceitos da ética, da honra pessoal, do pundonor e o decoro da classe militar, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos IV, V, VI e § 2º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X, XVII e XXVI; art. 18, incisos V, VII, VIII, IX, XVIII, XX, XXIII, XXVIII, XXXV e XXXVII; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV, LVIII, CXXXIX, CXL, CXLI, CXLV, CXLVII, CXLVIII e §§ 1º e 2º c/c art. 205 do Código Penal Militar; podendo o militar ser sancionado de acordo com o art. 126, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.2º – Constituir a Comissão do Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: MAJ QOABM ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA MF: 3381714-1, como Presidente; CAP QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA MF: 57175163-1, como relatora; 1º TEN QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES MF: 57173428-1, como escrivão;

Art.3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art.4º - O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.5º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 123 da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 86007
(Fonte: Nota nº 2430 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

